



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2015

Ementa – Amplia vaga do cargo de Educador Infantil na área do magistério municipal, alterando a Lei nº 703/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - A presente lei amplia o número de vagas para o cargo de Educador Infantil do magistério Municipal.

Artigo 2º - O cargo de Educador Infantil tem suas vagas ampliadas em número de 10 (dez), totalizando 36 (trinta e seis) para o cargo.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Matutina
Nº	1462
Página	B3
Data	23/12/2015
Visto	